



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, **Tainá Lima**, que comemora idade nova. Confira também o Resumo de Novelas. Páginas **B1** e **B3**

MATEMÁTICA TRIBUTÁRIA

Compensação de dívidas dos servidores municipais é aprovada

Câmara aprovou dois projetos na sétima sessão extraordinária do ano

Os vereadores de Fernandópolis se reuniram no início da noite de ontem (05), durante a 7ª sessão extraordinária de 2017, em pleno recesso parlamentar. A sessão também foi a 1ª de julho. Em pauta, o Projeto de Lei nº 89/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 235.420,76. O 2º projeto chamou a atenção pela "matemática tributária" que impactará positivamente nos cofres públicos. Trata-se do Projeto de Lei nº 91/2017, também de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a "compensação de créditos trabalhistas dos servidores municipais com débitos tributários junto à própria municipalidade". Página **A3**

CICLISMO

Inscrições para o "2º MK RACE MTB" terminam dia 14 de julho

O 2º MK Race Mountain Bike promete proporcionar aos atletas participantes uma aventura inimaginável pelas estradas e trilhas de terra da região. O evento esportivo segue com inscrições abertas até às 12h do dia 14 de julho pelo site: www.tripadventure.com.br. A prova será no dia 16 de julho, com saída do Água Viva Thermas Clube, na Rodovia Prefeito João Carlos Estuque, Km 02, S/N - sítio Santa Rita, às 9h. A corrida será dividida entre as categorias: PRO, de 60km; SPORT, com 42 km; Dupla, de 60 km; Aspirante, de 20 km; e Kids com circuito especial. Página **A8**



CIDADE MOBILIZADA

"Alerta sobre Leishmaniose" é tema de palestra realizada com médicos e agentes de saúde

Todos os profissionais da área da Saúde serão orientados sobre medidas de combate à doença

Classificada entre as seis endemias prioritárias no mundo – segundo o Ministério da Saúde –, acometendo principalmente cães, gatos e humanos, a Leishmaniose ainda hoje é desconhecida por muitas pessoas. Nos últimos anos, com o aumento de casos e a contaminação de humano, a doença vem

ganhando a atenção de todos em especial dos profissionais da Saúde. Em Fernandópolis, a Secretaria Municipal de Saúde realiza ações de capacitação com todos os médicos da rede pública municipal, bem como com agentes comunitários de saúde e agentes de vectores, instruindo sobre a importância

dos meios de prevenção da leishmaniose e combate ao mosquito-palha. Na noite de terça-feira, 04, médicos clínicos gerais e pediatras, da rede pública e particular, participaram de uma palestra, com o tema "Alerta sobre Leishmaniose Visceral e Tegumentar". Página **A8**

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 26°	0mm 0%	87% 48%

Sol com algumas nuvens.

Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

PREVENÇÃO

Saúde intensifica trabalhos no combate à conjuntivite

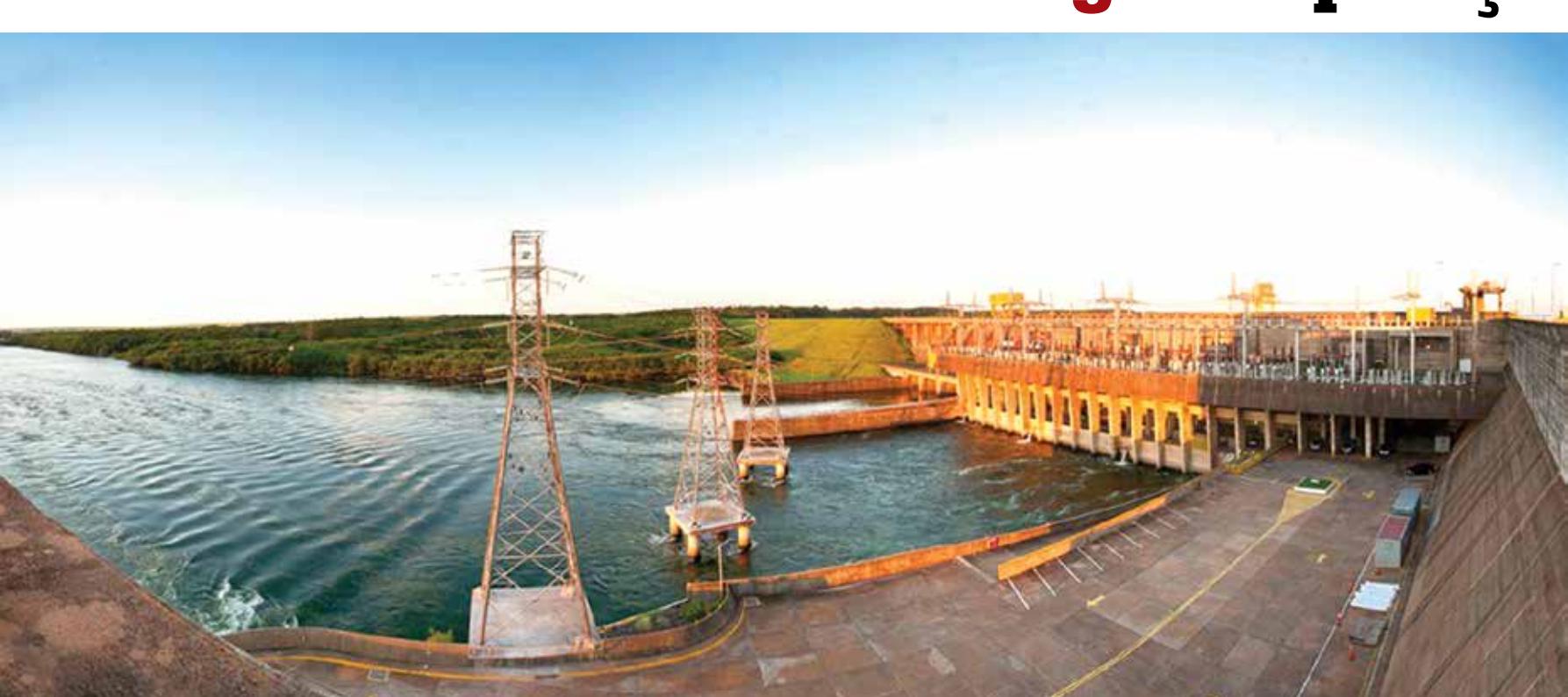
Seja verão ou inverno, a conjuntivite é uma doença que não tem época para aparecer. O ar seco tem provocado o crescimento no número de casos da doença em Fernandópolis e mediante esse aumento, a Secretaria Municipal de Saúde intensifica os trabalhos e orientações. Na última semana, 49 casos da doença foram registrados no município, com dois surtos abertos no Jardim Ipanema, região que registrou a maior concentração de pessoas contaminadas. Desde o início do ano foram registrados no município 325 casos de conjuntivite e para que esse número não se eleve, profissionais da Saúde apresentam uma série de cuidados que podem ajudar. Página **A5**



Planos de saúde deverão cobrir 'número ilimitado' de sessões de psicoterapia

Página **A2**

Eclusa de Promissão tem tecnologia de operação a distância



Desde 2013, a AES Tietê realiza o processo de otimização de suas eclusas. Além da homologação da tecnologia em Bariri e Ibitinga, feita pelo Departamento Hidroviário (DH), em maio de 2016, a geradora acaba de receber o documento para operação remota da eclusa de Promissão. As vantagens são o aumento da eficiência no controle do tráfego da hidrovia e a preparação mais rápida no recebimento das embarcações no processo de eclusagem. No início de 2017, a eclusa de Promissão recebeu a permissão temporária para operação remota, que possibilitou a realização de 1.003 processos de eclusagem de janeiro a maio. Agora, essas três eclusas – Bariri, Ibitinga e Promissão –, localizadas no interior do Estado de São Paulo, já operam com a tecnologia, que é pioneira no Brasil. Página **A3**

editorial

Atividades físicas durante o inverno? Saiba quais os riscos que o frio traz

Algumas dicas para evitar doenças respiratórias, lesões e outras consequências da prática inadequada de exercícios no inverno sempre valem a pena. Porque, convenhamos, nos dias de frio, torna-se muito mais difícil exercitarse. O corpo tende a economizar energia para se manter aquecido, logo, coberta, cama e sofá são calorosos convites de inverno. Mesmo assim, muitas pessoas, por questão de hábito, rotina ou autodeterminação, realizam atividades físicas frequentemente. Essa conduta é recomendada por muitos profissionais da Educação Física, por exemplo. Pois, fazer exercícios físicos é essencial para a saúde em qualquer estação do ano. No entanto, durante baixas temperaturas, é necessário tomar precauções extras. A musculatura tende a ficar mais contráida e tensa, possibilitando maior desconforto e incidência de lesões. Para evitá-los, é preciso prolongar o tempo dos exercícios de aquecimento antes da atividade física, além de realizá-los paulatinamente, garantindo assim a flexibilidade dos músculos e a elevação adequada da temperatura corporal. Aconselha-se iniciar com exercícios de livres movimentações, sem carga, nas articulações do corpo. Em seguida pode-se realizar exercícios de alongamento muscular, iniciando de forma lenta e suave, aumentando a intensidade progressivamente. Exercitarse em ambientes protegidos, como clubes e academias, onde não fiquemos expostos à friagem, é uma boa pedida. Contudo, algumas pessoas não se adaptam a ambientes fechados e gostam mesmo

de contato com o ar livre. Mas, o maior problema é que além do desconforto térmico, o corpo não manterá uma temperatura ideal de funcionamento para a atividade física, porque a umidade da transpiração retida na roupa em contato com o ar frio pode fazer com que o corpo perca mais calor para o meio ambiente do que deveria. Para contornar a situação, vestir uma camiseta de material sintético, dry fit, por baixo de outra com material de malha de algodão e, finalmente um agasalho leve por cima de tudo, com possibilidade de abertura na frente, melhora, e muito, esse quesito. A camiseta de material sintético deixará a umidade da transpiração do corpo passar e ficar retida pela de algodão, e a temperatura corporal mantida pelo agasalho. Se houver desconforto pela elevação demasiada da temperatura, o agasalho poderá ser aberto ou fechado conforme a necessidade. Outro ponto crucial é a ingestão de água. É natural sentir menos sede neste período, uma vez que se transpira menos. Em qualquer situação, o ideal é ingerir líquidos antes de sentir sede, esta manifestação pode ser o primeiro sinal de que está começando a faltar água no corpo. As pessoas que praticam atividades físicas devem hidratar-se com maior frequência, mesmo em temperaturas amenas. Ressalta-se que a respiração durante a atividade tem que ser preferencialmente nasal, para que o ar percorra um caminho mais longo até chegar aos pulmões. Tendo a oportunidade de ser adequadamente aquecido antes de chegar a eles, diminuindo as possibilidades de inflamações das vias aéreas.

■ APÓS AÇÃO DO MPF

Planos de saúde deverão cobrir “número ilimitado” de sessões de psicoterapia

Decisão derruba norma da ANS que restringia a 18 a quantidade de atendimentos para o tratamento de síndromes e transtornos psicológicos

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A pedido do Ministério Públíco Federal em São Paulo, a Justiça Federal determinou aos planos de saúde em todo o Brasil que ofereçam cobertura ilimitada para sessões de psicoterapia a seus clientes. A decisão anula parte da resolução 387/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que estabelecia a obrigatoriedade dos convênios de arcar com apenas 18 atendimentos anuais. A 25ª Vara Cível da capital acolheu os argumentos do MPF e destacou que a norma editada pelo órgão contraria tanto a Constituição quanto as leis que regulamentam o setor. Um exemplo é a Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos de saúde e fixa, como regra, a inexistência de limite para a cobertura assistencial. Entre as exceções estão procedimentos específicos como

tratamentos experimentais, inseminação artificial e procedimentos odontológicos, mas o texto nada fala sobre psicoterapia. Ao indicar um número máximo de sessões por ano, a ANS extrapolou seu poder regulatório e manteve em vigência uma resolução que vai além do que a legislação permite. “Chega a ser, não diria cínico, mas, ao menos, ingênuo o argumento de que o limite estabelecido é o mínimo de sessões de psicoterapia que a operadora do plano de saúde está obrigada a oferecer, podendo ela oferecer mais que esse limite”, acrescentou o juiz federal Djalma Moreira Gomes ao tratar da justificativa que a ANS apresentou. “Ora, a experiência revela que isso não acontece na prática. As operadoras fazem (no máximo) aquilo que o órgão regulador/fiscalizador lhes impõe, o que é compreensível até em razão de questões de custos e de mercado.” Ao

anular a restrição aos atendimentos em psicoterapia, a sentença determina que a cobertura dos planos corresponda ao número de sessões prescritas pelo profissional de saúde responsável. A decisão judicial é resultado de uma ação civil pública do MPF proposta no ano passado. O procurador da República Luiz Costa, autor do procedimento, destacou que, além de ilegal, a norma da ANS é inconstitucional por afrontar o direito social à saúde e ir de encontro às diretrizes do SUS. A sentença foi proferida em 10 de maio, mas o MPF somente foi notificado de seu teor na última semana de junho. O número da ação é 0009452-86.2016.403.6100. A tramitação pode ser consultada em <http://www.jfsp.jus.br/foruns-federais/>. Leia a íntegra da sentença no seguinte link http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/docs/sentenca_psicoterapia.pdf.

flores doentes

Parte IV. A vingança do monstro. O Hábito que deveríamos habitar.

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA

Professor na Escola JAP e na UNIJALES

Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doentes.webnode.com/blog>

A coluna continua a tratar o tema Ética. Concomitantemente, a realidade se mostra cada vez mais cínica e calhorda.

Parece tolice falar em razão, no momento em que, a “desrazão”, o desgoverno e o descaso permeiam nossa realidade.

Todavia, como me propus, discurso acerca da Ética. Hoje falo em Marx.

Novamente, friso: em que peses muitos alardearam seu fim, seu sepultamento, Marx continua vivo e, a meu ver, eficientíssimo como méto-

do de compreensão da realidade e do “status quo”.

Quero me ater a premissa Ética de sua reflexão: a preocupação com o bem comum. O filósofo germânico construiu uma obra cujo propósito maior, era o bem-estar dos humanos, em especial dos trabalhadores, classe subalterna, a qual, naquele momento, e nesse mesmo, encontrava-se vilipendiada, excluída de direitos básicos, a possuir como uma única perspectiva a conquista da sobrevivência, às custas de um trabalho insano e espoliativo, o qual, tira-

va-lhe a liberdade e o sentido pleno do conceito.

Ao propor um modelo econômico que excluísse as razões pelas quais o trabalhador coisificava-se, Marx, quer resgatá-lo como ser dotado de razão e de direitos naturais. Quer reestabelecer a ordem natural das coisas, uma vez que o humano é mais importante que a máquina e o lucro.

Portanto, é possível apontar nas entrelínhas da Filosofia marxista a preocupação com o bem comum, a vida só em comunidade, sobretudo resgatar o bem maior da Ética: a liberdade.

Se nos voltarmos para o cotidiano, verificaremos exatamente o oposto, a negação de tudo isso: a época que se nos apresenta, traz confisco de direitos básicos e históricos, agora travestidos em nome de uma necessária reforma, cujo teor é, extraír o pouco conquistado e mantido pelos trabalhadores, sem alterar os roubos, explorações e benesses da classe dominante, inatingível sob qualquer coisa nominada “crise”. Reforma-se aquilo que a incomoda, sem que tenha que abrir a mão, abdicar de migalhas. Os trabalhadores, novamente, seguindo o curso da História devem arcar com o ônus. O bônus continua com a elite.

Pode-se roubar a previdência; pode-se lesar o erário; pode-se sucatear serviços públicos, produzindo ganhos exorbitantes àqueles que já tem amealhado muito, de forma escusa, ao longo dos tempos. A conta deve ser paga pelo trabalhador.

Tudo turbinado pelo viés ideológico.

O caldo putrefato dessa malfadada receita é a exclusão. Dela, a resultante é a violência. Essa atinge a própria classe trabalhadora, combatida pelo aparato do Estado, bancado por ela.

Para os “bacanas” do poder: a lei. Para beneficiá-los, no máximo puni-los com tornozeleiras.

Cadeia somente para os pobres. Além de balas perdidas e impunidade.

Usa-se, vagamente, os conceitos de honestidade, decência e pior, Ética, para orquestrar um golpe, a fim de deletar os poucos êxitos dos assaltados, inebriando-os com o poder da ideologia. Solidificam-se no poder. Agora não se pode fazer nada, pois, colocará em risco a “economia”. Não se pode “desestabilizar o país”.

Mas, não era sobre a Ética em Marx que versaria essa coluna?

Pois é, todavia, não tratei disso?

o extra

EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva Redação: Breno Guarnieri, João Leonel, Lívia Caldeira e Marcela Barbar Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

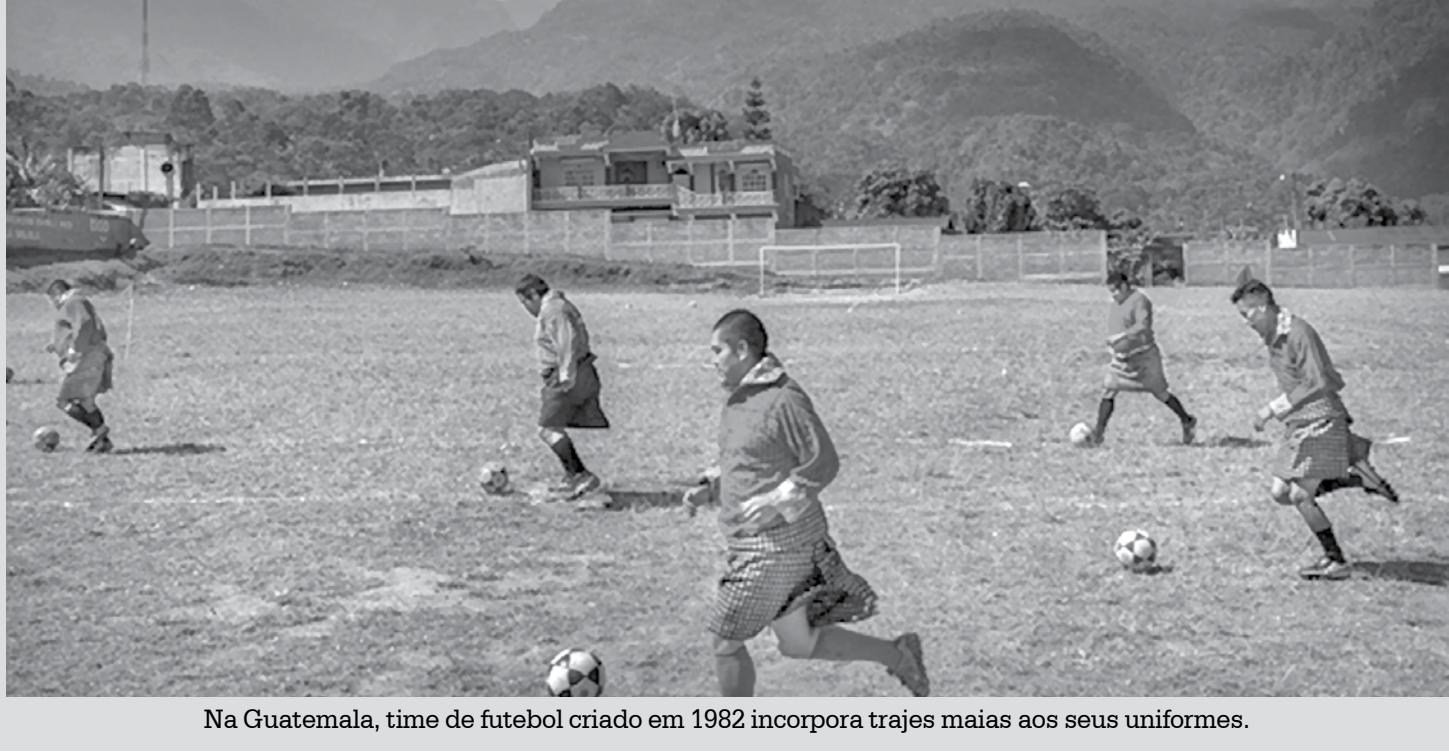
REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda - Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia

Na Guatemala, time de futebol criado em 1982 incorpora trajes maias aos seus uniformes.

**MATRÍCULAS ABERTAS
PRÉ VESTIBULAR**

Sistema de Ensino

COLÉGIO INCENTIVO

Tels.: (17) 3442-3999 / 3442-3565

Av. Primo Angelucci, 330 - Centro - Fernandópolis-SP

Compensação de dívidas dos servidores municipais é aprovada

Câmara aprovou dois projetos na sétima sessão extraordinária do ano

→ JOÃO LEONEL

joaoleonel@oextra.net

Os vereadores de Fernandópolis se reuniram no início da noite de ontem (05), durante a sétima sessão extraordinária de 2017, em pleno recesso parlamentar. A sessão também foi a primeira do mês de julho. Em pauta, o Projeto de Lei nº 89/2017, de autoria do Executivo Municipal,

que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 235.420,76. O segundo projeto chamou a atenção pela "matemática tributária" que impactará positivamente nos cofres públicos.

Trata-se do Projeto de Lei nº 91/2017, também do Executivo Municipal, que dispõe sobre a "compensação de créditos trabalhistas dos ser-

vidores municipais com débitos tributários desses servidores junto à Prefeitura".

Ou seja, o projeto visa abater possíveis dívidas de funcionários municipais com a própria municipalidade, desde que tenham a receber valores referentes a licença prêmio, ou férias, entre outros valores de direitos trabalhistas. Isso, na verdade, ameniza o passivo de alguns funcionários que, por

ventura, possam estar, já há alguns anos, com débitos junto à Administração Municipal, e também diminui a dívida ativa da Prefeitura.

Em contato com o prefeito André Pessuto, o pioneirismo da iniciativa foi destacado. "Não sei se já houve algum projeto desta natureza em Fernandópolis, acho que é a primeira vez que isso acontece", declarou. Pe- lo crítico momento econô-

mico que vive a Prefeitura, e também pela necessidade de diminuir passivos antigos, levou-se em conta que as dívidas em pauta não são "dívidas de funcionários", e sim de munícipes, que podem se ver livres delas. Os dois projetos foram aprovados por unanimidade. De acordo com o presidente da Câmara, Étore Baroni, projetos com essa importância irão para votação

em novas extraordinárias.

"O município não vai parar durante nosso recesso parlamentar. Teremos sessões nas próximas semanas. Estivemos reunidos com 11 vereadores presentes, as únicas ausências foram por compromissos inadiáveis de apenas dois colegas. Sempre que surgir um projeto importante para a cidade, estaremos na Câmara para cumprir nossa função", concluiu.

■ AES TIETÉ

Eclusa de Promissão tem tecnologia de operação a distância

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

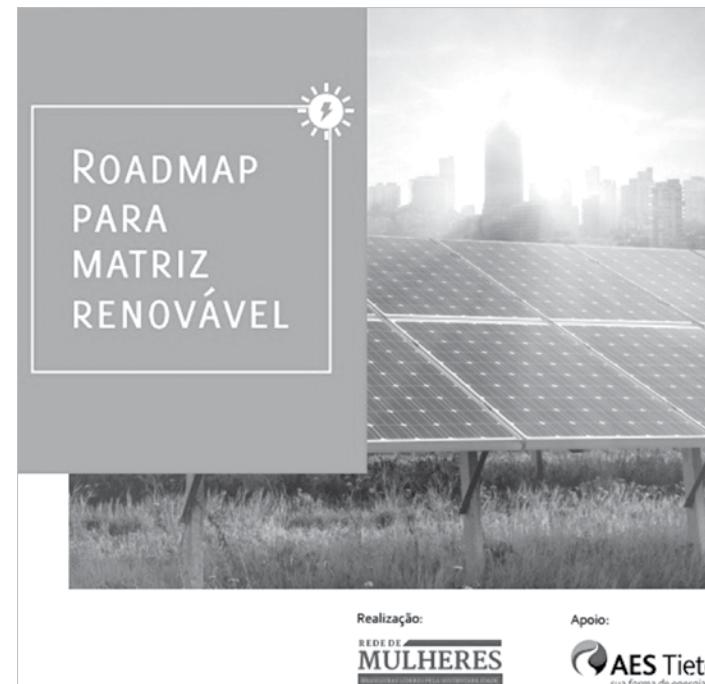
Desde 2013, a AES Tietê realiza o processo de otimização de suas eclusas. Além da homologação da tecnologia em Bariri e Ibitinga, feita pelo Departamento Hidroviário (DH), em maio de 2016, a geradora acaba de receber o documento para operação remota da eclusa de Promissão. As vantagens são o aumento da eficiência no controle do tráfego da hidrovia e a preparação mais rápida no recebimento das embarcações no processo de eclusagem. No início de 2017, a eclusa de Promissão recebeu a permissão temporária para operação remota, que possibilitou a realização de 1.003 processos de eclusagem de janeiro a maio. Agora, essas três eclusas – Bariri, Ibitinga e Promissão –, localizadas no interior do Estado de São Paulo, já operam com a tecnologia, que é pioneira no Brasil. Com isso, todo o processo de eclusagem nessas usinas é realizado à distância, comandados diretamente do Centro de Operações da Geração e Eclusas da AES Tietê (COGE), localizado em Bauru. A AES Tietê protocolou no dia 28 de junho, junto ao Departamento Hidroviário, o pedido de homologação para que a eclusa da usina de Nova Avanhandava também

seja operada remotamente pelo COGE.

RENOVÁVEIS: PARCERIA COM A REDE DE MULHERES

Já está disponível para consulta o Roadmap para Matriz Renovável, estudo elaborado pela AES Tietê, como apoio ao projeto "Um milhão de painéis solares até 2030", lançado pela Rede de Mulheres Brasileiras Líderes em Sustentabilidade no ano de 2015, durante a Conferência de Clima das Nações Unidas, em Paris (COP-21). Segundo Rogério Jorge, Diretor de Relacionamento com o Cliente, "iniciativas como

esta estão em linha com a estratégia da AES Tietê de compor, até 2020, 50% de seu EBITDA com fontes renováveis não hidráulicas." A publicação contribui com a articulação do tema junto a empresas do setor de energia e também está alinhada com a missão da Rede de Mulheres de incentivar ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável, que promovam a equidade de gênero e a sustentabilidade, disponibilizando dados relevantes para o uso da sociedade. O Roadmap para Matriz Renovável é gratuito e ficará disponível online, no



O Roadmap para Matriz Renovável é gratuito e está disponível na internet



Três eclusas da AES Tietê já funcionam com o acionamento remoto: Bariri, Ibitinga e Promissão (fotos)



link - http://redemulheres-sustentabilidade.org.br/Acervo/Roadmap%20Matriz%20Renov%20A1vel_v4.pdf. O conteúdo reúne dados globais sobre o setor de energia renovável, metas acordadas com a Organização das Nações Unidas (ONU),

crescimento da demanda e incentivos de fundos de investimentos. A AES Tietê oferece soluções em gestão de energia, atuando na geração e comercialização de energia elétrica. Para isso, conta com um parque com capacidade para gerar 2.658

MW a partir de fontes renováveis. A AES Tietê opera nove usinas hidrelétricas e três pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) no Estado de São Paulo. A empresa responde por 12% da capacidade instalada no Estado e 2,3% no Brasil.

ClimaCold
Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

Jeferson
vivo 17 99628-6060
claro 17 99168-5170
17 3442-7088

M. FER
FERRO & AÇO

Telhas Galvanizada Ondulada
Telhas Galvanizada Trapezoidal
Perfil Estrutural 6 mts
Perfil Serralheiro
Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

Fabricação Própria

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO
FONE: (17) 3442-1522
FAX: (17) 3442-1651

Av. Lírio Greco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO

publicações

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OUROESTE

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 04.324.254/0001-16, convoca todos os associados quites com as obrigações estatutárias, para participarem da AGE a ser realizada no dia 17/07/2017, às 15 horas em 1^a convocação (dois por cento), ou duas horas após em 2^a convocação com a presença de qualquer número de associados convocados, na Rua Brás Cubas, Quadra 33, Casa nº 1, Ouroeste/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alterações Estatutárias; b) Mudança de endereço da Seção Social.

Ouroeste/SP, 04 de Julho de 2.017

OSMAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente

Três publicações: dias 05, 06 e 07 de Julho de 2017.

1^a publicação: quarta-feira, dia 05 de Julho de 2017.

2^a publicação: quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 38/2016
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016
CONTRATO: 29/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CONTRATADA: MAGON CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E REFORMA DO MINI CAMPO DO PARQUE, SITUADO NA AVENIDA EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N, NO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, CONTRATO DE REPASSE N.º 817564/2015, CONVÊNIO N.º 1025068-86/2015 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO ESTABELECIDA NA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA CONTRATANTE, MARCELO RIVA LOPES, PELA CONTRATADA.

Valentim Gentil/SP, 29 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 - Cep. 15.620-000 - Fone/Fax (17) 3849-1162 - MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, COMUNICA QUE REALIZARÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2017, ÀS 15:00 H, NO PAÇO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, SITUADA À PRAÇA JOSÉ PRINCI, Nº 449, CENTRO, MACEDÔNIA/SP, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021, ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
PREFEITA MUNICIPAL
ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO
CONTADOR

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 - Cep. 15.620-000 - Fone/Fax (17) 3849-1162 - MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/
ADJUDICAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2017 – Proc. n.º 031/2017. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza para diversos setores desta Municipalidade - Resultado 30/06/2017 – Vencedor: Gilson Henrique Lavezo - ME, dos lotes n.ºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. Eduardo Bazan Pardim – Pregoeiro.

AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 010/2017- Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza para diversos setores desta Municipalidade. Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA – Prefeita Municipal - MACEDÔNIA-SP, 03/07/2017.

AVISO: CONTRATO N.º 054/2017 – Fornecimento de Materiais de Limpeza para diversos setores desta Municipalidade, Vencedor: GILSON HENRIQUE LAVEZO - ME, dos lotes n.ºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 – Data assinatura: 04/07/2017 - Valor R\$ 138.495,20 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) – Prefeita Municipal – LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA – MACEDÔNIA 05/07/2017.

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RESULTADO ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2017. – Proc. n.º 034/2017. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos de 1.ª Linha certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, com entregas parce-

ladas até Dezembro de 2017.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 017/2017 – PROC 034/2017 - Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos de 1.ª Linha certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, com entregas parceladas até Dezembro de 2017, de acordo com o subitem 7.12, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos lotes, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudicado para os licitantes desse certame a seguir: Hilário Diego Inácio – ME e Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP. Data: 31/05/2017 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 017/2017 - Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos de 1.ª Linha certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, com entregas parceladas até Dezembro de 2017, conforme descrição constante no Anexo II. Ficam os adjudicatários convocados a assinar contrato. Prefeito Municipal – Marcio Hamilton Castrequinha Borges - Mira Estrela-SP, 05 de Junho de 2016.

AVISO CONTRATOS: Contratante: Município de Mira Estrela. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos de 1.ª Linha certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, com entregas parceladas até Dezembro de 2017, conforme descrição constante no Anexo II. Contratado: Mundial Pneus Itaberá - EIRELI – EPP, Contrato n.º 056/2017 no valor R\$-139.254,50 - Contratado: Hilário Diego Inácio – ME, Contrato n.º 057/2017 no valor R\$- R\$-179.359,12. Data assinatura: 08/06/2017 – Prefeito Municipal – Marcio Hamilton Castrequinha Borges – 14 de Junho de 2017.

RESULTADO ADJUDICAÇÃO/

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2017. – Proc. n.º 039/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Lavadas Simples e Lavadas Completas para Veículos de Diversos Setores desta Municipalidade.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 020/2017 – PROC 039/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de Lavadas Simples e Lavadas Completas para Veículos de Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com o subitem 7.12, declara aceitabilidade do preço ofertado dos lotes, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudicado para os licitantes desse certame a seguir: Wilson José dos Santos 06000069804 - ME e Elietes Antonio de Carvalho do Carmo - ME. Ficam os adjudicatários convocados a assinar contrato. Prefeito Municipal - Marcio Hamilton Castrequinha Borges - Mira Estrela-SP, 20 de Junho de 2017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 020/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de Lavadas Simples e Lavadas Completas para Veículos de Diversos Setores desta Municipalidade. Vencedores: Wilson José dos Santos 06000069804 - ME e Elietes Antonio de Carvalho do Carmo 07219401884 - ME. Ficam os adjudicatários convocados a assinar contrato. Prefeito Municipal - Marcio Hamilton Castrequinha Borges - Mira Estrela-SP, 20 de Junho de 2017.

AVISO CONTRATOS N.ºs: 059/2017 – 060/2017- Prestação de Serviços de Lavadas Simples e Lavadas Completas para Veículos de Diversos Setores desta Municipalidade – Vencedores: Wilson José dos Santos 06000069804 - ME e Elietes Antonio de Carvalho do Carmo 07219401884 - ME. Data assinatura: 13/06/2017 – Prefeito Municipal – Marcio Hamilton Castrequinha Borges – 13 de Junho de 2017.

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.

PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12

DECRETO Nº 1.696/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRA

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.283 de 05 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentea saber:

02 – Poder Executivo

02.03 – Paço Municipal e Dependencias

04.122023.2005 – Manutenção Administração Geral – Secretaria

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

02.05 – Centro de Convivencia do Idoso – CCI

08.241005.2010 – Manutenção Centro de Convivencia do Idoso

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

02.10 – Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 – Manutenção do Serviço de Saude - UBS

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

10.301027.2062 – Manutenção Atenção Basica

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil

02.11 – Hospital Municipal

10.302024.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa JurídicaR\$ 310.000,00

02.24 – Ensino Infantil Creche

12.365009.2072 – Manutenção Educação Infantil Creche

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

02.25 – Ensino Infantil Pre Escola

12.365009.2073 – Manutenção Educação Infantil Pre Escola

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orç. R\$10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

R\$ 390.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta da redução daseguinte dotação orçamentaria a saber:

■ PREVENÇÃO

Saúde intensifica trabalhos no combate à conjuntivite

Número aumentou no município na última semana: 49 novos casos

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Sejá verão ou inverno, a conjuntivite é uma doença que não tem época para aparecer. O ar seco tem provocado o crescimento no número de casos da doença em Fernandópolis e mediante esse aumento, a Secretaria Municipal de Saúde intensifica os trabalhos e orientações.

Na última semana, 49 casos da doença foram registrados no município, com dois surtos abertos no Jardim Ipê-nema, região que registrou a maior concentração de pessoas contaminadas. Desde o início do ano foram registrados no município 325 casos de conjuntivite e para que esse número não se eleve, profissionais da Saúde apresentam uma série de cuidados que podem ajudar, alertando a população de como prevenir, diagnosticar e até mesmo tratar a doença.

A DOENÇA

Olhos vermelhos e lacrimejantes, irritação, inchaço nas pálpebras, intolerância à luz, visão embaçada e ardência são os sintomas mais comuns da conjuntivite.

A conjuntivite é uma doença que se caracteriza pela inflamação da conjuntiva,

causada por agentes tóxicos, alergias, bactérias ou vírus. A conjuntiva é a membrana transparente que recobre o globo ocular e a parte interna da pálpebra. A conjuntivite viral é altamente contagiosa e, apesar de não ser grave, provoca muito incômodo e alguns cuidados devem ser tomados para que não se transforme em epidemia.

Geralmente, a doença compromete os dois olhos, não necessariamente ao mesmo tempo, sendo o contágio feito pelo contato direto com a pessoa doente ou objetos contaminados. Esta contaminação ocorre com maior facilidade em ambientes fechados como escolas, creches e ônibus.

Algumas medidas podem ser tomadas para se evitar a propagação da conjuntivite viral:

- Lave suas mãos com frequência.
- Não coloque as mãos nos



325 casos de conjuntivite foram registrados desde o início do ano em Fernandópolis

olhos para evitar a recontaminação.

- Evite coçar os olhos para diminuir a irritação da área.
- Lave as mãos antes e depois do uso de colírios ou pomadas.
- Ao usar, não encoste o frasco do colírio ou da pomada no olho.
- Evite a exposição a agentes irritantes (fumaça) e/ou alégenos (pólen) que podem causar a conjuntivite.
- Não use lentes de contato enquanto estiver com conjuntivite e se estiver usando colírios ou pomadas.
- Não compartilhar lençóis,

toalhas, travesseiros e outros objetos de uso pessoal de quem está com conjuntivite;

• Evitar piscinas.

É importante que haja o acompanhamento do oftalmologista para um diagnóstico preciso e tratamento adequado. A conjuntivite bacteriana deve além desses cuidados, usar colírios e antibióticos prescritos somente pelo oftalmologista.

COMO PREVENIR:

É difícil prevenir-se das conjuntivites, mas algumas medidas podem diminuir o risco de você adquirir uma conjuntivite, que são:

• Não use maquiagem de outras pessoas (e nem empreste as suas).

• Evite compartilhar toalhas de rosto.

• Lave as mãos com frequência e não coloque-as nos olhos.

• Use óculos de mergulho para nadar, ou óculos de proteção se você trabalha com produtos químicos

• Não use medicamentos (pomadas, colírios) sem prescrição (ou que foram indicados para outra pessoa).

• Evite nadar em piscinas sem cloro ou em lagos.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Comercial Cirúrgica Rioclarensse Ltda.	3303/2	858168	R\$ 8.819,60
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.	1299/4	42071	R\$ 4.900,00
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A	4864/1	170929	R\$ 4.470,00

Justificativa: Despesa com: Aquisição de medicamentos necessários para atender aos pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 05 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 506,79 (Quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) relativos ao FNS- Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde- SFVPS distribuído dia 30/06/2017; 2) R\$ 746.816,99 (Setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) relativos ao FPM- Fundo de Participação dos Municípios distribuído dia 30/06/2017; 3) R\$ 12.250,56 (Doze mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos) relativos ao ICMS- Desoneração das Exportações Lei 87/96 distribuído dia 30/06/2017; 4) R\$ 5.025,38 (Cinco mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) relativos ao ITR- Imposto Territorial Rural distribuído dia 30/06/2017; 5) R\$ 56.783,64 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) relativos ao FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação distribuído dia 30/06/2017; 6) R\$ 9.740,80 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 30/06/2017; 7) R\$ 2.234,49 (Dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 03/07/2017; 8) R\$ 1.540,08 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) relativos ao IPM- IPI Exportação- Cota Município distribuído dia 04/07/2017; 9) R\$ 50,20 (Cinqüenta reais e vinte centavos) relativos ao RPM- Royalties Petróleo Cota Municipal distribuído dia 04/07/2017; 10) R\$ 270.032,21 (Duzentos e setenta mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos) relativos ao FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação distribuído dia 04/07/2017; 11) R\$ 11.576,59 (Onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e

cinquenta e nove centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 04/07/2017; 12) R\$ 3.002,74 (Três mil, dois reais e setenta e quatro centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 05/07/2017. Fernandópolis, 05 de Julho de 2017.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.817 – DE 05 DE JULHO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETO

Artigo 1.º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo
02.22	Secretaria Mun. De Obras, Inraestrutura, Hab. E U
02.22.01	Sec. Municipal De Obras E Infraestrutura Habitação
15.452.0027.1.117	Operações De Crédito - Infraestrutura Urbana
4.4.90.51	Obras e Instalações
	R\$ 190.000,00
	Fr: Operações de Crédito
	TOTAL
	R\$ 190.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.22	Secretaria Mun. De Obras, Inraestrutura, Hab. E U
02.22.01	Sec. Municipal De Obras E Infraestrutura Habitação
15.452.0027.1.057	Iluminação Pública
4.4.90.51	Obras e Instalações
	R\$ 190.000,00
	Fr: Tesouro
	TOTAL
	R\$ 190.000,00

Artigo 3.º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de Julho de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONVITE N° 013/2.017 - PROCESSO N° 145/2017

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide CLASSIFICAR este procedimento licitatório, os lotes 01 e 02, para a empresa Calenti & Gonçalves Fernandópolis Ltda - ME.

Fernandópolis-SP, 05 de julho de 2.017.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.*



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 14/SL/2017 PROCESSO: 039/SL/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para “Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços médicos com plantões presenciais de: Clínico Geral carga horária de 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais; Cardiologista

carga horária de 9 (nove) horas semanais e Ginecologista e Obstetrícia carga horária de 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, mais atendimentos de Urgência e Emergência para atendimento nas UBS's - Unidades Básica



SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA

Data: 03/07/2017

Hora: 10:29:56

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ENV3397	5F000032589	11/05/2017	736-6 2
CAN6252	5F000033064	19/05/2017	555-0 0
DWM6930	5F000032680	21/05/2017	556-8 0
NRI1566	5F000029815	22/05/2017	555-0 0
FBD0096	5F000033025	22/05/2017	556-8 0
FPJ6469	5F000033654	23/05/2017	736-6 2
KQJ8519	5F000032592	24/05/2017	545-2 1
FCG6800	5F000033726	25/05/2017	763-3 2
DVD7925	5F000033339	26/05/2017	736-6 2
FKF4294	5F000033404	27/05/2017	573-8 0
FLV1780	5F000032822	27/05/2017	736-6 2
EJF8201	5F000029073	27/05/2017	545-2 2
EOQ7862	5F000029074	27/05/2017	573-8 0
EDX5824	5F000032864	28/05/2017	573-8 0
CX00733	5F000032865	28/05/2017	573-8 0
CWZ1637	5F000032867	28/05/2017	573-8 0
BMV6982	5F000032687	28/05/2017	573-8 0
EOQ8798	5F000025786	28/05/2017	605-0 2
EOQ8798	5F000009323	28/05/2017	605-0 2
DCH8071	5F000033677	30/05/2017	736-6 2
BLJ7145	5F000032594	31/05/2017	736-6 2
EMN7511	5F000032836	01/06/2017	554-1 2
CCN0808	5F000033657	02/06/2017	736-6 2
NVW2366	5F000033678	03/06/2017	555-0 0
DHL4864	5F000031264	04/06/2017	583-5 0
FDT6995	5F000033727	05/06/2017	554-1 2
BTQ4094	5F000033528	07/06/2017	736-6 2
FJO0833	5F000033486	07/06/2017	736-6 2
EAR4208	5F000033379	08/06/2017	736-6 2
BSF1106	5F000032689	08/06/2017	763-3 2
FXF8040	5F000032688	08/06/2017	554-1 2
DBW8943	5F000033075	10/06/2017	653-0 0
CIA2480	5F000032613	10/06/2017	605-0 2
CIA2480	5F000032614	10/06/2017	518-5 1
CSJ0061	5F000032617	10/06/2017	548-7 0
FXG1450	5F000033073	10/06/2017	554-1 4

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações: dias 04, 05 e 06 de Julho de 2017.

1ª publicação: terça-feira, dia 04 de Julho de 2017.

2ª publicação: quarta-feira, dia 05 de Julho de 2017.

3ª publicação: quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2017, destinado à contratação temporária para os empregos públicos de Enfermeiro – Nível I e Professor de Educação Básica – PEB I, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades da Administração, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a ser criadas, bem como para formação de cadastro de reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 01/2017, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Enfermeiro – Nível I

Exame médico: Clínico, Hemograma completo, HBsAg, Anti HCV e PPF

Posição	Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4º	5859	Fernanda Barbosa de Oliveira	18/07/1991	21,00

II - A candidata convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 06 de julho a 13 de julho de 2017, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo e mediante o pagamento do custo determinado de R\$ 40,00 [quarenta reais], ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez [10] dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada.

V - Para ser contratada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastramento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VII - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.081.



SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA

Data: 03/07/2017

Hora: 10:37:28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EGC6047	5F000031752	26/12/2016	605-0 1	293,47
FXZ0038	5F000030288	24/02/2017	736-6 2	130,16
DFH5717	5F000032655	24/02/2017	736-6 2	130,16
EWB4639	5F000032629	03/03/2017	554-1 1	195,23
FBU5617	5F000024490	07/03/2017	562-2 2	88,38
CBE9387	5F000032554	09/03/2017	554-1 2	195,23
QBY3044	5F000032295	11/03/2017	763-3 2	293,47
DXB8776	5F000030772	17/03/2017	581-9 1	880,41
DNL3202	5F000032457	22/03/2017	554-1 2	195,23
BJS8964	5F000032666	28/03/2017	736-6 2	130,16
LBS1467	5F000033292	08/04/2017	763-3 1	293,47
GRO7606	26N43001235	11/04/2017	500-2 0	293,47
DBW8943	5F000029070	14/04/2017	539-8 0	88,38
DVA5080	5F000032922	15/04/2017	736-6	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO N° 01/2017
PROCESSO SELETIVO N° 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final e Classificatório do Processo Seletivo n° 01/2017, destinado à contratação temporária para os empregos públicos de Enfermeiro – Nível I e Professor de Educação Básica – PEB I, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades da Administração, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a ser criadas, bem como para formação de cadastro de reserva durante a validade do Processo Seletivo n° 01/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3.253, de 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para assinatura de contrato temporário de trabalho no Serviço Público Municipal, os candidatos habilitados no Processo Seletivo n° 01/2017.

II - Os candidatos habilitados no cargo de Enfermeiro – Nível I deverão comparecer no dia 07 (sete) de julho de 2017, para assinatura do contrato temporário de trabalho, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00, de acordo com a seguinte relação:

ENFERMEIRO – NÍVEL I

Posição	Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
2º	5771	Ana Karina Bertoldo Fraioli	09/02/1977	22,00
3º	5800	Ana Paula Devolio Novo Sanches	04/12/1984	22,00

III - Os candidatos contratados temporariamente para o cargo de Enfermeiro – Nível I, relacionados no artigo anterior, entrarão em exercício em suas funções a partir de 10 (dez) de julho de 2017.

IV - Os candidatos habilitados no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I deverão comparecer no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2017, para assinatura do contrato temporário de trabalho, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

Posição	Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	5823	Luciana Manzini dos Santos	25/09/1979	22,00
2º	5720	Juliana Araujo Fries Maciano	15/09/1988	21,00
5º	5821	Nayara Caris Perinelli	28/01/1993	20,00
8º	5839	Sonia de Oliveira Mendes	15/06/1965	19,00
10º	5873	Luzinete de Fátima Nascimento Costa	09/12/1965	19,00
11º	5863	Andreia Cristina da Silva	03/10/1974	19,00
12º	5867	Cleidinei Scorci	29/04/1963	19,00
13º	5872	Ronise Rodrigues de Oliveira	18/03/1986	19,00
14º	5926	Tatiane Soares de Araujo Rizzato	28/11/1993	19,00
16º	5923	Elizana Peraro Guidolin	29/09/1966	18,00
17º	5831	Patricia de Souza Santos	27/07/1991	18,00
18º	5769	Daiany de Oliveira Lopes Torres	21/04/1980	18,00

V - Os candidatos contratados temporariamente para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, relacionados no artigo anterior, entrarão em exercício em suas funções a partir de 26 (vinte e seis) de julho de 2017.

VI - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de contratação temporária no respectivo cargo.

VI - Fica facultado ao candidato o direito de renúncia da convocação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2017 - SME”

A prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação da seleção pública - área da Educação, criada por meio do Decreto nº 7.736, que autoriza a contratação por tempo determinado, para Contratação Temporária na função de **Professor Articulador do Programa Escola da Família**, de acordo com classificação elaborada por meio do Edital de Chamamento nº 04/2017-SME, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Minas Gerais, nº 993, Centro, nesta cidade Fernandópolis, Estado de São Paulo, no dia 11/07/2017, as 9h, para participarem de sessão de atribuição:

PROFESSORES na função de "PROFESSOR ARTICULADOR" do Programa Escola da Família	
NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
Fabio Henrique Batello	10
Nercilia da Costa	11
Luis Antonio Soares	12
Jane Alvez de Siqueira	13
Lucimara Rocha de Oliveira	14
Aparecida de Fátima Farias da Cunha	15
Elisangela Santina da Silva Duarte	16

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência em relação à contratação temporária.

OBS.: Todos os candidatos deverão apresentar além dos documentos pessoais a declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

Três publicações: dias 05, 06 e 07 de Julho de 2017.

1ª publicação: quarta-feira, dia 05 de Julho de 2017.

2ª publicação: quinta-feira, dia 06 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.081.

fls. 147



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL AV. RAUL GONÇALVES JÚNIOR,

8502ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA

CÍVEL COMARCA DE FERNANDÓPOLIS

FORO DE FERNANDÓPOLIS

2ª VARA CÍVEL

Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, Jd. Santa Rita - CEP 15600-000, Fone: (17) 3442-4088, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002910-08.2017.8.26.0189
 Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
 Requerente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO N° 1002910-08.2017.8.26.0189

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Katsumi Miura, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Prefeitura Municipal de Fernandópolis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a obtenção do título de domínio do imóvel a saber: Uma área com 195.985,21 metros quadrados, situada neste Município, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia no vértice 0=PP, coordenadas E: 581.932,619 e N: 7.757.950,118, localizado junto à cerca de divisa do imóvel da Transcrição nº 12.072, com a cerca que limita a faixa da Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, no KM 00+975,40 metros, margem direita, no sentido Fernandópolis à Pedranópolis, distante 15,00 metros do seu eixo; daí segue pela divisa do imóvel da Transcrição nº 12.072, até o vértice 1, com azimute de 152°13'49", numa extensão de 177,11 metros; daí deflete à esquerda, segue até o vértice 2, com azimute de 62°16'16", numa extensão de 393,75 metros, confrontando com o imóvel da Transcrição nº 12.072, com a Estância Folconi, da Matrícula nº 37.710 e com a Chácara Santo Antônio, da Matrícula nº 36.972; daí deflete à esquerda, segue até o vértice 3, localizado junto acerca que limita a faixa da Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, margem direita, no sentido Fernandópolis à Pedranópolis, distante 15,00 metros do seu eixo, com azimute de 42°08'19", numa extensão de 78,28 metros, confrontando com a Chácara Santo Antônio, da Matrícula nº 36.972; daí deflete à direita, segue pela cerca que limita a faixa da Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, até o vértice 4, com azimute de 80°09'23", numa extensão de 244,10 metros; daí deflete à direita, segue até o vértice 5, com azimute de 152°15'40", numa extensão de 72,96 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.521; daí deflete à direita, segue até o vértice 6, com azimute de 242°23'42", numa extensão de 959,65 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 22.521 e com o imóvel da Matrícula nº 5.864; daí deflete à direita, segue até o vértice 7, com azimute de 242°44'59", numa extensão de 99,74 metros; daí deflete à direita, segue até o vértice 8, com azimute de 245°37'03", numa extensão de 72,46 metros; daí deflete à esquerda, segue até o vértice 9, localizado junto a cerca que limita a Estrada Municipal FND 030, lateral direita, no sentido Sítios a Bairros, com azimute de 158°55'29", numa extensão de 7,20 metro, confrontando do vértice 6 ao vértice 9, com o imóvel da Matrícula nº 7.695; daí deflete à direita, segue pela cerca que limita a Estrada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEITOR KATSUMI MIURA, liberado nos autos em 30/06/2017 às 16:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002910-08.2017.8.26.0189 e código 16ACB48.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL AV. RAUL GONÇALVES JÚNIOR,
 8502ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA
 CÍVEL COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
 FORO DE FERNANDÓPOLIS

2ª VARA CÍVEL

Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, Jd. Santa Rita - CEP 15600-000, Fone: (17) 3442-4088, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

Municipal FND 030, lateral direita, no sentido Sítios a Bairros, até o vértice 10, com azimute de 252°59'11", numa extensão de 267,03 metros; daí deflete à direita, segue até o vértice 11, com azimute de 350°35'10", numa extensão de 75,39 metros, confrontando com a Gleba 07, da Matrícula nº 31.630; daí deflete à direita, segue até o vértice 12, com azimute de 62°20'17", numa extensão de 450,03 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 29.827 e com a Estância do Vale, da Matrícula nº 28.195; daí deflete à esquerda, segue até o vértice 13, localizado junto à cerca que limita a faixa da Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, distante 15,00 metros do seu eixo, com azimute de 351°02'29", numa extensão de 236,69 metros, confrontando com a Estância do Vale, da Matrícula nº 28.195 e com a Gleba B, da Matrícula nº 36.847; daí deflete à direita, segue pela cerca que limita a faixa da Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição, com azimute de 80°04'59", numa extensão de 152,68 metros, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 13 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEITOR KATSUMI MIURA,

CIDADE MOBILIZADA

“Alerta sobre Leishmaniose” é tema de palestra com médicos e agentes de saúde

Todos os profissionais da área da Saúde serão orientados sobre medidas de combate à doença

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Classificada entre as seis endemias prioritárias no mundo – segundo o Ministério da Saúde –, acometendo principalmente cães, gatos e humanos, a Leishmaniose ainda hoje é desconhecida por muitas pessoas. Nos últimos anos, com o aumento de casos e a contaminação de humano, a doença vem ganhando a atenção de todos em especial dos profissionais da Saúde. Em Fernandópolis, a Secretaria Municipal de Saúde realiza ações de capacitação com todos os médicos da rede pública municipal, bem como com agentes comunitários de saúde e agentes de vetores, instruindo sobre a importância dos meios de prevenção da leishmaniose e combate ao mosquito-palha. Na noite de terça-feira, 04, médicos clínicos gerais e pediatras, da rede pública e particular, participaram de uma palestra, com o tema “Alerta sobre Leishmaniose Visceral e Tegumentar”, ministrada pelo Dr. Márcio Cesar Reino Gaggini e pelo veterinário Mileno Castro Tonissi, explanando as principais formas de cuidados e tratamentos em relação à doença. Nos próximos dias, a equipe da Vigilância Epidemiológica visitará todas as unidades de Saúde orientando os profissionais sobre o assunto e formas de prevenção.



Profissionais da saúde acompanharam abordagem do tema e orientações de prevenção

SOBRE A LEISHMANIOSE

A leishmaniose visceral é uma doença infecciosa, causada por um parasita denominado leishmaniachagasi e transmitida pelo inseto lutzomyialongipalpis, conhecido como “mosquito palha”. O cão doméstico é a principal fonte de infecção, podendo ficar anos sem

apresentar sintomas clínicos. A fêmea do mosquito palha se infecta ao picar um cão contaminado com o parasita e passa a transmiti-lo a outros cães e humanos na próxima picada. Para se detectar a doença nos animais e nas pessoas são utilizados exames laboratoriais específicos. O diagnóstico e o tratamento precoce das pessoas visam à cura da doença.

SINTOMAS

Os principais sintomas da leishmaniose visceral são febre intermitente com semanas de duração, fraqueza, perda de apetite, emagrecimento, anemia, palidez, aumento do baço e do fígado, comprometimento da medula óssea, problemas respira-

■ CICLISMO

Inscrições para o “2º MK RACE MTB” terminam dia 14

Competição tem apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e está marcada para o dia 16 de julho, com largada às 9h

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O 2º MK Race Mountain Bike promete proporcionar aos atletas participantes uma aventura inimaginável pelas estradas e trilhas de terra da região. O evento esportivo segue com inscrições abertas até às 12h do dia 14 de julho pelo site: www.tripadventure.com.br/. A prova será no dia 16 de julho, com saída do Água Viva Thermas Clube, na Rodovia Prefeito João Carlos Estuque, Km 02, S/N - sítio Santa Rita, às 9h. A corrida será dividida entre as categorias: PRO, de 60km; SPORT, com 42 km; Dupla, de 60 km; Aspirante, de 20 km; e Kids com circuito especial. A arbitragem é de responsabilidade da SBR Sports. O evento é realizado pela AFERCAN (Associação Fernandopolense de Ciclismo, Atletismo e Natação) com apoio da Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. No dia do evento, a abertura do grid de largada será entre 8h e 8h30, às 9h acontece a largada única para todas as categorias. A prova deve terminar por volta das 13h, com premiação às 14h. As vagas do primeiro lote já terminaram; no segundo lote as inscrições

custam R\$ 77 por atleta (até o dia 07/07); a partir do dia 08 começa a valer o terceiro lote, a R\$ 88 por atleta. Cada atleta cadastrado receberá uma camiseta alusiva ao evento, numeral da bicicleta com chip e uma unidade de Dopamina. O kit será retirado entre 7 e 8h no dia da prova. Mais informações no site: www.tripadventure.com.br/

PREMIAÇÃO

Todos os atletas que concluirm seus respectivos trajetos receberão a medalha de “finisher”, inclusive a categoria Kids. Os cinco melhores atletas de cada categoria subirão ao pódio recebendo troféus. Os cinco melhores atletas da classificação geral, categorias PRO Masculina e PRO Feminina, além de receberem troféus, receberão uma premiação especial em dinheiro.

PRO MASCULINA

- 1º Colocado – R\$ 500,00
- 2º Colocado – R\$ 350,00
- 3º Colocado – R\$ 250,00
- 4º Colocado – R\$ 150,00
- 5º Colocado – R\$ 100,00

PRO FEMININA

- 1º Colocado – R\$ 500,00
- 2º Colocado – R\$ 350,00
- 3º Colocado – R\$ 250,00
- 4º Colocado – R\$ 150,00
- 5º Colocado – R\$ 100,00



CORTAMOS PELA
METADE DA
METADE, PARA
VOCÊ TER O
DOBRO DO
DOBRO DE
BENEFÍCIOS.



25
ANOS



No nosso aniversário de 25 anos, quem vai comemorar é você: várias vantagens nas novas matrículas e também para alunos que indicarem amigos. Venha conferir pessoalmente as surpresas adicionais que preparamos de presente para você. Mas é por tempo limitado – vem, que sai negócio! Coopere. 25 anos atuante na comunidade, 100% de aprovação.

LIGUE AGORA: 17. 3462-6555 | FANPAGE: www.facebook.com/Colegio-Coopere-25-Anos-Jubileu-de-Prata



ACESSE:
www.oextra.net



Informação.com
crédibilidade

Dr. Hugo Yamagata Yasuda

CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÉNIO E PARTICULAR
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa
Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesp

Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis
17 3462-1742